



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

PL 20/2024 – Revoga a Lei Municipal 2.205/2011, autoriza o Município de Bom Despacho a ceder servidor público para a Aliança Bondespachense de Assistência de Promoção - ABAP e dá outras providências.

Solicitante: Procuradoria Jurídica

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o município a ceder servidores públicos, lotados nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Educação, discriminados de acordo com o Artigo 2º, para atuar na *Aliança Bondespachense de Assistência de Promoção - ABAP* de Bom Despacho.

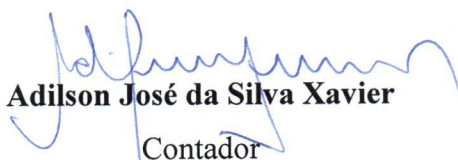
O PL 20/2024 menciona, em seu artigo 4º, que o ônus da remuneração dos servidores cedidos caberá ao Município. O referido projeto de lei não está criando nova despesa para o município, uma vez que o custo da remuneração dos servidores a serem cedidos já está computado da despesa com pessoal do município.

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei 20/2024, de acordo com a análise contábil – financeira, poderá prosseguir para análise das comissões.

Este é o parecer

Bom Despacho, 14 de maio de 2024.


Adilson José da Silva Xavier
Contador